



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 58, DE 29 DE MAIO DE 2013

"Altera o artigo 1º do Decreto nº 116, de 07 de novembro de 2012 e dá outras providências."

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 1º, do Decreto nº 116 de 07 de novembro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte nova redação.

"Art. 1º - A Tarifa de transporte de coletivo de passageiros, a partir de 01 de junho de 2013, passará a ser de:

- Tarifa Básica, no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos);*
- Tarifa Vale Transporte, no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos);*
- Tarifa Passe Escolar, no valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); e*
- Tarifa Social permanece no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)"*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 29 de maio de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças